



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 9 de Abril de 2020 pelo Sr. Deputado Lei Chan U, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 317/E243/VI/GPAL/2020, de 14 de Abril de 2020, e recebida em 15 de Abril de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Em articulação com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7/2015 (Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial), em cada ano, a DSAL elabora, oficiosamente, o relatório sobre a situação da execução da lei e apresenta a proposta sobre a revisão do valor.

De acordo com as experiências da primeira revisão realizada em 2017 e das duas subsequentes revisões, a DSAL recolhe e analisa continuamente os dados necessários para o trabalho de revisão, incluindo a situação da execução da lei, o número de trabalhadores, a distribuição da receita, os indicadores macroeconómicos e os dados operacionais das empresas, entre outros, sendo, de modo geral, a recolha dos referidos dados concluída em Agosto de cada ano. De seguida, a DSAL procede à análise global e à elaboração do relatório de revisão sobre os respectivos dados, sendo o respectivo relatório enviado ao Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) para auscultar as opiniões das partes laboral e patronal, após a sua conclusão em Outubro de cada ano.

Após ouvidas as partes laboral e patronal do CPCS, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) decide se actualiza ou não o valor do salário mínimo. Caso o resultado da revisão envolva a necessidade de ajustamento do salário mínimo, inicia-se o processo de revisão da lei relativa à actualização do valor do salário mínimo, fundamentando as razões na nota justificativa da proposta de lei sobre a actualização do valor do salário mínimo; Ao contrário, caso o resultado da revisão não envolva o ajustamento do valor do salário mínimo, será anunciado oportunamente, fundamentando a razão pela qual



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

se mantém o salário mínimo.

Por fim, é de salientar que, a revisão do valor do salário mínimo não implica a necessidade de ajustamento do valor do salário mínimo, pois o seu ajustamento depende da consideração relativamente ao desenvolvimento económico.

22 de Abril de 2020.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong